DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Quinta-feira, 18 de junho de 2020 | Ano III | Edição nº 453 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ESTRELA D`OESTE	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA D`OESTE	2
Atos Legislativos	2
Indicações	2
Requerimentos	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Audiência Pública	4
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Estrela d`Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Estrela d`Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmestrela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 45.112.224/0001-23
Rua Bahia, 639
Telefone: (17) 3833-9411
Site: www.pmestrela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Câmara Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 56.367.634/0001-31
Avenida São Paulo, 481
Telefone: (17) 3833-1442 | (17)38333484
Site: www.camaraestrela.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal - IPREM
CNPJ 65.711.228/0001-35

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Estrela d´Oeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmestrela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

PODER EXECUTIVO DE ESTRELA D`OESTE

Licitações e Contratos

Contratos

- PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE -
- EXTRATO DE CONTRATO -

CONTRATO: 22/SL/2020 PROCESSO: 27/SL/2020 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste/SP CONTRATADA: JAVEP VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 50.752.211/0007-44. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM PARA USO DA SECRETARIA DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE/SP, COM CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO E RECURSOS FEDERAIS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 23660004 E PROPOSTA Nº 12779.945000/1200-03, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". VALOR: O valor total de R$: 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais). ASSINATURA: 17/06/2020 MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 18/SL/2020 Vigência: O prazo de vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo o referido prazo ser prorrogado a critério da Administração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 17 de junho de 2020.

Marcos Antonio Saes Lopes

Prefeito Municipal

- PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE -
- EXTRATO DE CONTRATO -

CONTRATO: 23/SL/2020 PROCESSO: 27/SL/2020 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste/SP CONTRATADA: VILLE RIO PRETO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 07.866.156/0001-07. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM PARA USO DA SECRETARIA DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE/SP, COM CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO E RECURSOS FEDERAIS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 23660004 E PROPOSTA Nº 12779.945000/1200-03, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". VALOR: O valor total de R$: 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais). ASSINATURA: 17/06/2020 MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 18/SL/2020 Vigência: O prazo de vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo o referido prazo ser prorrogado a critério da Administração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 17 de junho de 2020.

Marcos Antonio Saes Lopes

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA D`OESTE

Atos Legislativos

Indicações

INDICAÇÃO Nº 013/2020

TODOS OS VEREADORES com assento a Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao quanto solicitado, entendendo se tratar de benefício necessário, INDICA ao Senhor Prefeito Municipal que viabilize o seguinte:

"A FIXAÇÃO DO NÍVEL MÁXIMO DE INSALUBRIDADE NO VALOR DE 40% SOBRE O SALÁRIO MINIMO MUNICIPAL, AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, QUE ESTÃO NO COMBATE DE FRENTE DO CORONAVÍRUS EM NOSSA CIDADE".

JUSTIFICATIVA

Considerando a situação atual estabelecida por uma pandemia em nosso Município, Estado e País e a atuação imprescindível dos profissionais da saúde que arriscam sua vida para que nossa população tenha acesso ao melhor e mais seguro atendimento no combate ao CORONAVÍRUS.

Considerando que são imprescindíveis o estabelecimento de normas de reconhecimento e incentivo aos profissionais de saúde que atuam no enfrentamento a esta pandemia que vivemos atualmente.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Considerando o repasse que o Governo Federal tem disponibilizado a este Município mensalmente como reforço ao enfrentamento desta pandemia.

Esta Câmara de Vereadores, por se tratar de competência exclusiva do Poder Executivo, sugere a apresentação de Projeto de Lei que determine que enquanto durar a pandemia, os trabalhadores da área de saúde terão assegurados o pagamento do adicional de insalubridade no valor de 40%, calculado sobre o valor do salário mínimo municipal, sendo que quem já recebe em percentuais menores também passará a receber o valor máximo.

Com efeito, todos sabemos do grande esforço dos profissionais de saúde no combate à pandemia. Trabalhadores que estão colocando a própria vida em risco, expostos a uma alta carga viral, trazida pelos inúmeros pacientes diagnosticados com coronavírus.

Para piorar o quadro, já ficou comprovado o alto poder de contágio do CORONAVÍRUS, sendo que o Brasil já foi classificado como o país em que mais profissionais de saúde morreram no enfrentamento deste vírus no mundo.

Portanto, não há dúvida do risco que estes profissionais enfrentam, sendo cabível o pagamento do adicional máximo a todos esses profissionais que estão no front dessa guerra.

Outra informação importante que queremos mencionar é que alguns Estados já estão aprovando o aumento da insalubridade, conforme Leis que anexamos a esta Indicação, a exemplo do Distrito Federal que através da LEI Nº 6.589, DE 25 DE MAIO DE 2020, concedeu referido aumento.

Não obstante, ainda existe o Projeto de Lei 1.802/2020, de autoria do Senador Romário (PRODEMOS/RJ), que do mesmo modo, prevê o aumento da insalubridade máxima para os profissionais de saúde que atuam no enfrentamento dessa crise de saúde (em anexo).

E por fim, ainda temos o Projeto de Lei 744/20 na Câmara dos Deputados Federais prevendo, de igual modo, o pagamento da insalubridade no nível máximo aos profissionais de saúde.

Portanto, estes vereadores entendem ser de grande e inestimável valia a concessão de referido ajuste, merecendo atendimento imediato por parte de Vossa Senhoria.

Sala das Sessões “Vereador Olímpio Môro”,15 de junho de 2020.

Pedro Caluz da Silva

Vereador

Vicente Aparecido Romero

Vereador

Valdemir Antonio Rastelli

Vereador

Miguel Marques

Vereador

José Luiz Sandin Pereira Filho

Vereador

Carlos Antonio de Souza

Vereador

Pedro de Sensi Neto

Vereador

Gino Severiano dos Santos

Vereador

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº. 15/2020

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Os abaixo assinados, Vereadores com assento à Câmara Municipal de Estrela d’Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 142 do Regimento Interno da Casa, requerem à Mesa Diretora, após ouvido o douto Plenário, sejam dispensadas as formalidades regimentais, exceto número legal e parecer, de forma que as matérias de autoria do Executivo e Legislativo Municipal, abaixo relacionadas, adquiram condições de serem discutidas e votadas no decorrer da ordem do dia:

- Moção de Repúdio nº 001/2020 – “Moção de Repúdio aos atuais serviços de telefonia e acesso à internet prestados aos usuários do nosso Município de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Estrela d´Oeste/SP, por estarem inadequados com falhas frequentes no sistema operacional e até pelas cobranças indevidas dos clientes"

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 15 de junho de 2020.

Pedro Caluz da Silva

Vereador

Vicente Aparecido Romero

Vereador

Valdemir Antonio Rastelli

Vereador

Miguel Marques

Vereador

José Luiz Sandin Pereira Filho

Vereador

Carlos Antonio de Souza

Vereador

Pedro de Sensi Neto

Vereador

Gino Severiano dos Santos

Vereador

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2020, REALIZADA ÀS 17:00 HORAS DO DIA 28 DE MAIO DE 2020.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2020 (dois mil e vinte), às 17:00 horas, na sala das sessões "Vereador Olímpio Môro", no edifício "Vereador José Gaspar Ruas", localizado à Av. São Paulo, nº. 481 (quatrocentos e oitenta e um), centro, nesta cidade e comarca de Estrela d'Oeste, estado de São Paulo, reuniram-se em audiência pública, os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, sob a Presidência do Vereador Gino Severiano dos Santos e com as presenças dos demais componentes, o Vereador José Luiz Sandin Pereira Filho e o Vereador Miguel Marques. A audiência contou ainda com as presenças e participações do Presidente da Câmara, Sr. André Pelarin e dos Vereadores: Carlos Antonio de Souza, Vicente Aparecido Romero, Pedro de Senzi Neto, Pedro Caluz da Silva e Valdemir Antonio Rastelli, bem como de outros munícipes que atendendo ao chamamento contido no Edital nº. 02/2020, assinaram a lista de presença. Pelo Poder Executivo Municipal, com a finalidade de fazer a demonstração das metas fiscais, participou a Srª. Vera Lúcia Ximenes Coleti Zago. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente comunicou que a audiência pública estava sendo realizada em obediência ao disposto no § 4º, do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000) que prevê a realização de audiências públicas na Comissão de Finanças e Orçamento das Casas Legislativas, nos meses de fevereiro, maio e setembro, ocasiões em que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para cada quadrimestre; comunicou também que a demonstração a ser feita versará sobre o cumprimento das metas de "resultado primário e nominal" estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais do primeiro quadrimestre de 2020, encaminhado à Câmara Municipal, Protocolo nº. 936/2020; consignou ainda que a realização da Audiência Pública foi divulgada mediante a afixação do Edital nº. 02/2020 nos murais da Prefeitura e da Câmara Municipal, bem como através da inserção no site oficial da Câmara Municipal (www.camaraestrela.sp.gov.br). Dando continuidade, a Contadora da Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste fez a leitura dos relatórios e os passou a todos os presentes para avaliação. Os participantes constataram a regularidade dos mesmos, bem como de seus anexos. As perguntas feitas pelos participantes foram respondidas pela representante do Poder Executivo e pelos membros da Comissão de Finanças e Orçamento, dando por satisfeitos os interlocutores, e não havendo nada mais a ser tratado, o Sr. Presidente agradeceu as presenças dos Vereadores e as demais pessoas, dando por encerrado os trabalhos, determinou que fosse lavrada esta ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim _____, secretária designada, que a redigi e assino juntamente com os demais membros da

Comissão de Finanças e Orçamento, na data de 28 de maio de 2020.

GINO SEVERIANO DOS SANTOS

PRESIDENTE COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

MIGUEL MARQUES

MEMBRO COMISÃO FINANÇAS

JOSÉ LUIZ SANDIN PEREIRA FILHO

RELATOR DA COMISSÃO FINANÇAS

JENIFER LUANA DA SILVA CORDIOLI

SECRETÁRIA DESIGNADA

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 008/2020

Objeto: 1. COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BALCÃO, PAINEL E BATE MACA

CONTRATADO (a): “ART MÓVEIS”, CNPJ/MF:19.676.746/0001-48. Valor total estimado: R$ 3.630,00 (três mil e seiscentos e trinta reais)

Estrela d’ Oeste, 25 de maio de 2.020.

André Pelarin

Presidente da Câmara Municipal